



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 7 de 12 de Julho de 2021

Câmara Municipal Governador Nunes Freire
CNPJ: 01.625.921/0001-02
cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial/?id=19





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 7 de 12 de Julho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO: 006/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, CONVOCA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES
FREIRE

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 7 de 12 de Julho de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - RESOLUÇÃO:
006/2021**

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO, CONVOCA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Art. 1º- A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão, convoca eleição suplementar para Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça deste Parlamento.

§1º. A eleição supracitada fora resultante da solicitação de **Dispensa** do atual Presidente (**Ver. Fredson Pereira Castro - PL**), conforme art. 53, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

§2º. A Eleição acima epigrafada será realizada no dia 12/07/21, às 14h:30min, no Gabinete da Presidência deste egrégio Parlamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Vereador - PSDB
Presidente

GILVAN DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador - PSB
Vice-Presidente

FELIPE SILVA ALENCAR
Vereador - PTB
Primeiro Secretário

GESSIMAR LUÍS NERES
Vereador - PL
Segundo Secretário

